



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

### **PORTARIA Nº288/2014, DE 14 DE JULHO DE 2014.**

Designa Comissão Organizadora da II Semana Ruralista e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando a urgente necessidade de implementação do Projeto de Aquisição de Insumos para Distribuição aos Pequenos Agricultores do Município de Corrente, objeto do Convênio nº 79133 (Proposta nº 092446/2013), celebrado entre esta Prefeitura e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA),

#### **RESOLVE:**

I. Designar a seguinte Comissão Organizadora da II Semana Ruralista de Corrente, que se encarregará, além de elaborar a programação do evento, da Implementação do Projeto de Aquisição de Insumos para Distribuição aos Pequenos Agricultores do Município de Corrente:

- Hélio Fonseca Nogueira Paranaguá - RG nº 42.465 SJSP e CPF nº 011.103.493-00 (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, que será seu Presidente);
- Flávio Rivelino Cavalcante Barros - RG nº 802.601 SSPPI e CPF nº 374.785.673-04 (Presidente da Câmara Municipal de Corrente, que será seu Vice-Presidente);
- Gilberto Neiva Neto - RG nº 174.715 SSPPI e CPF nº 096.878.403-82 (representante do EMATER)
- Inocência Cunha Louzeiro – RG nº 623406 SSPPI e CPF nº 205.270.633-04 (Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Corrente);



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: [prefeitura.corrente.pi@gmail.com](mailto:prefeitura.corrente.pi@gmail.com)

- Manoel Ribeiro Holanda Neto - RG nº 1914736 SSPPI e CPF nº 866.315.353-87 (responsável pelo Laboratório de Análises de Solos da Universidade Estadual do Piauí em Corrente).

II. Fixar a realização da II Semana Ruralista de Corrente para o período de 25 a 30 de agosto de 2014.

III. Determinar que caberá à referida Comissão estabelecer os critérios de atendimento e selecionar, mediante ampla chamada pública pelos meios de comunicação social, as famílias a serem beneficiadas por esse projeto.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, 14 DE JULHO DE 2014.

**JESUALDO CAVALCANTI BARROS**

Prefeito Municipal